
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971/2026 EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para inclusão de ação referente à pavimentação de estradas vicinais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI–RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 398.000,00** (*trezentos e noventa e oito mil reais*), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução do objeto “Pavimentação de Estradas Vicinais”, conforme Plano de Ação nº 09032026-097018/2026, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202642760011 – Rogério Marinho, no âmbito das Transferências Especiais do Governo Federal.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será incorporado ao orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: Melhoria da Infraestrutura Viária

Ação: 1089 – Pavimentação de Estradas Vicinais

Categoria Econômica / Natureza da Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1706.3110 – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º O crédito autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, utilizando como fonte o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do crédito adicional especial ora autorizado, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:673DD83E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2026. Edição 3780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>